

DESPACHO

Trata-se sobre contratação direta, por inexigibilidade, da empresa ZERO CONSULTORIA E PRODUÇÃO LTDA. visando ministração da Palestra “Direito Digital e Segurança das Redes”, a ser proferida pelo Doutor Ronaldo Lemos, no dia 22 de setembro de 2022, no horário de 12h às 13h (horário de Brasília), durante o Encontro de Gestores do TRT14.

Acolho a informação da EJUD/SEJUD (ids. 17/18) e o parecer n. 1131/NAJ-2022 (id. 20), aprovo o TR/PB adequado à proposta da empresa (id. 2), com base no artigo 7º, § 2º inciso I, da Lei nº 8.666/93; artigo 14, II, do Decreto n. 10.024, de 20/09/2019; c/c artigo 25, § 3º, da Portaria GP n. 716, de 17/5/2019, e encaminho à Diretora da EJUD, via Assessoria Administrativa da Presidência, analisar a oportunidade e conveniência do ato, autorizar a contratação e enquadrar a despesa, conforme Portaria n. 1178, de 8/5/13, c/c §§ 4º e 5º do artigo 47 da Portaria GP n. 716, de 17/5/19, publicada dia 21/5/2019.

Porto Velho, 30 de agosto de 2022.

ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor-Geral e Ordenador
de Despesas

